

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 162/2013

ANO

2013

X

PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

PROJETO DE RESOLUÇÃO

PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº

133/2013

EMENTA

AUTORIZA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE SANTA FÉ DO SUL, A REALOCAR CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DE TRABALHO DO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR

EXECUTIVO



DELIBERAÇÃO FINAL

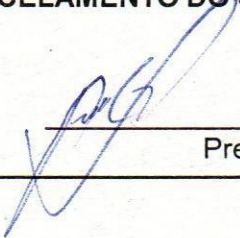
APROVADO

TRAMITAÇÃO

Encaminhado às Comissões:

- CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
- ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
- OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES
- SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO
- PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Data: 12 / 11 / 13



Presidente

Discussão:

- ÚNICA
- DUAS

Processo de Votação:

- SIMBÓLICA
- NOMINAL
- SECRETA

Quorum de Aprovação:

- Maioria SIMPLES
- Maioria ABSOLUTA
- 2/3

Deliberação:

1ª DISCUSSÃO: 12 / 11 / 13

APROVADO 12 / 11 / 13

REJEITADO / /

2ª DISCUSSÃO: / /

APROVADO / /

REJEITADO / /

Ocorrências:

Urgência Especial: 12 / 11 / 13

Vista: / /

Adiamento de Discussão: / /

Adiamento de Votação: / /

Retirada: / /

Outras ocorrências:

Autógrafo Nº 153 / 2013

Data: 13 / 11 / 13

CÂMARA MUNICIPAL SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 153/2013 PROJETO DE LEI Nº133/2013

" Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta:**

Art. 1º - Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, autorizado por sua Contadoria, a proceder as transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica, no valor total de **R\$ 372.600,00** (Trezentos e setenta e dois mil e seiscentos reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignados:

- | | | |
|------------|--------------|---|
| 03 | 01 | GABINETE DE SUPERINTENDENCIA |
| | 030100 | GABINETE DE SUPERINTENDENCIA |
| 003 | 3.1.90.13.02 | CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS |
| | 0.04.00 | 110.000 Geral |
| | | Valor do Crédito: R\$ 1.000,00 |
| 03 | 02 | PROCURADORIA GERAL |
| | 030200 | PROCURADORIA GERAL |
| 009 | 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil |
| | 0.04.00 | 110.000 Geral |
| | | Valor do Crédito: R\$ 25.000,00 |
| 010 | 3.1.91.13.03 | CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O REGIME PROPRIO - |
| | 0.04.00 | 110.000 Geral |
| | | Valor do Crédito: R\$ 1.900,00 |
| 03 | 03 | ADMINISTRAÇÃO GERAL |
| | 030300 | ADMINISTRAÇÃO GERAL |
| 016 | 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil |
| | 0.04.00 | 110.000 Geral |
| | | Valor do Crédito: R\$ 22.000,00 |
| 017 | 3.1.90.13.02 | CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS |
| | 0.04.00 | 110.000 Geral |
| | | Valor do Crédito: R\$ 4.500,00 |
| 018 | 3.1.91.13.03 | CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O REGIME PROPRIO - |
| | 0.04.00 | 110.000 Geral |
| | | Valor do Crédito: R\$ 5.500,00 |
| 03 | 04 | SEÇÃO DE CONTABILIDADE |
| | 030400 | SEÇÃO DE CONTABILIDADE |
| 024 | 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil |
| | 0.04.00 | 110.000 Geral |
| | | Valor do Crédito: R\$ 14.000,00 |

www.camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

- 025 3.1.91.13.03 CONTRIBUICAO PATRONAL PARA REGIME PROPRIO
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Crédito: R\$ 2.500,00
- 03 05 SEÇÃO DE TESOURARIA
030500 SEÇÃO DE TESOURARIA
- 029 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Crédito: R\$ 46.000,00
- 031 3.1.91.13.03 CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O REGIME PROPRIO -
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Crédito: R\$ 5.200,00
- 03 06 DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO
030600 DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO
- 039 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Crédito: R\$ 42.000,00
- 040 3.1.91.13.03 CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O REGIME PROPRIO -
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Crédito: R\$ 4.500,00
- 044 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Crédito: R\$ 80.000,00
- 03 07 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
030700 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
- 048 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Crédito: R\$ 70.000,00
- 049 3.1.90.13.02 CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Crédito: R\$ 2.500,00
- 050 3.1.91.13.03 CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O REGIME PROPRIO -
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Crédito: R\$ 19.000,00
- 03 08 RECUPERAÇÃO AMBIENTAL
030800 RECUPERAÇÃO AMBIENTAL
- 060 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Crédito: R\$ 27.000,00

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)
e-mail: camarasantafe@hotmail.com

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)

CÂMARA MUNICIPAL SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

- 03 01 GABINETE DE SUPERINTENDENCIA
 030100 GABINETE DE SUPERINTENDENCIA
- 001 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
 0.04.00 110.000 Geral
Valor do Débito: R\$ 4.000,00
- 008 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 0.04.00 110.000 Geral
Valor do Débito: R\$ 2.000,00
- 03 02 PROCURADORIA GERAL
 030200 PROCURADORIA GERAL
- 011 3.3.90.14.00 Diárias - Civil
 0.04.00 110.000 Geral
Valor do Débito: R\$ 1.000,00
- 013 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 0.04.00 110.000 Geral
Valor do Débito: R\$ 1.500,00
- 03 04 SEÇÃO DE CONTABILIDADE
 030400 SEÇÃO DE CONTABILIDADE
- 028 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 0.04.00 110.000 Geral
Valor do Débito: R\$ 2.000,00
- 03 05 SEÇÃO DE TESOUREARIA
 030500 SEÇÃO DE TESOUREARIA
- 035 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 0.04.00 110.000 Geral
Valor do Débito: R\$ 5.000,00
- 03 07 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
 030700 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
- 045 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
 0.04.00 110.000 Geral
Valor do Débito: R\$ 30.000,00
- 046 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
 0.04.00 110.000 Geral
Valor do Débito: R\$ 10.000,00
- 052 3.3.90.30.00 Material de Consumo
 0.04.00 110.000 Geral
Valor do Débito: R\$ 150.000,00

marasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

03 08 RECUPERAÇÃO AMBIENTAL
030800 RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

058 3.3.90.30.00 Material de Consumo
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Débito: R\$ 22.000,00

EXCESSO DE ARRECAÇÃO: R\$ 145.100,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,
13 de novembro de 2013


ALCIR GILBERTO ZAINA
PRESIDENTE


ISABEL ALVES YOSHIDA
1ª SECRETÁRIA



www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Mensagem nº 149/2013

Santa Fé do Sul, 11 de novembro de 2013.

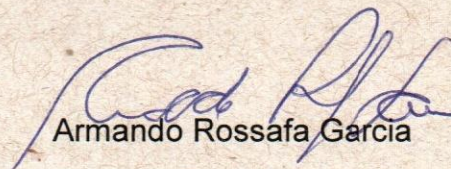
Senhor Presidente:

Encaminho à apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o incluso projeto que autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

As transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias especificadas no presente projeto de lei serão necessárias para suportar os gastos pertinentes dos programas relacionados na propositura apresentada.

A matéria é de natureza urgente, razão pela qual, rogamos sua tramitação no regime estabelecido no artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus nobres pares, minhas manifestações de especial apreço e distinta consideração.


Armando Rossafa Garcia
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Alcir Gilberto Zaina
Presidente da Câmara Municipal
Santa Fé do Sul – SP.



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

PROJETO DE LEI Nº

133/2013

Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

Armando Rossafa Garcia, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, autorizado por sua Contadoria, a proceder as transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica, no valor total de **R\$ 372.600,00** (Trezentos e setenta e dois mil e seiscentos reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignados:

- | | | |
|------------|--------------|---|
| 03 | 01 | GABINETE DE SUPERINTENDENCIA |
| | 030100 | GABINETE DE SUPERINTENDENCIA |
| 003 | 3.1.90.13.02 | CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS |
| | 0.04.00 | 110.000 Geral |
| | | Valor do Crédito: R\$ 1.000,00 |
| 03 | 02 | PROCURADORIA GERAL |
| | 030200 | PROCURADORIA GERAL |
| 009 | 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil |
| | 0.04.00 | 110.000 Geral |
| | | Valor do Crédito: R\$ 25.000,00 |
| 010 | 3.1.91.13.03 | CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O REGIME PROPRIO - |
| | 0.04.00 | 110.000 Geral |
| | | Valor do Crédito: R\$ 1.900,00 |
| 03 | 03 | ADMINISTRAÇÃO GERAL |
| | 030300 | ADMINISTRAÇÃO GERAL |
| 016 | 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil |
| | 0.04.00 | 110.000 Geral |
| | | Valor do Crédito: R\$ 22.000,00 |
| 017 | 3.1.90.13.02 | CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS |
| | 0.04.00 | 110.000 Geral |
| | | Valor do Crédito: R\$ 4.500,00 |
| 018 | 3.1.91.13.03 | CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O REGIME PROPRIO - |
| | 0.04.00 | 110.000 Geral |
| | | Valor do Crédito: R\$ 5.500,00 |



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

- 03 04 SEÇÃO DE CONTABILIDADE
 030400 SEÇÃO DE CONTABILIDADE
- 024 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
 0.04.00 110.000 Geral
Valor do Crédito: R\$ 14.000,00
- 025 3.1.91.13.03 CONTRIBUICAO PATRONAL PARA REGIME PROPRIO
 0.04.00 110.000 Geral
Valor do Crédito: R\$ 2.500,00
- 03 05 SEÇÃO DE TESOUREARIA
 030500 SEÇÃO DE TESOUREARIA
- 029 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
 0.04.00 110.000 Geral
Valor do Crédito: R\$ 46.000,00
- 031 3.1.91.13.03 CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O REGIME PROPRIO -
 0.04.00 110.000 Geral
Valor do Crédito: R\$ 5.200,00
- 03 06 DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO
 030600 DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO
- 039 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
 0.04.00 110.000 Geral
Valor do Crédito: R\$ 42.000,00
- 040 3.1.91.13.03 CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O REGIME PROPRIO -
 0.04.00 110.000 Geral
Valor do Crédito: R\$ 4.500,00
- 044 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 0.04.00 110.000 Geral
Valor do Crédito: R\$ 80.000,00
- 03 07 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
 030700 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
- 048 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
 0.04.00 110.000 Geral
Valor do Crédito: R\$ 70.000,00
- 049 3.1.90.13.02 CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS
 0.04.00 110.000 Geral
Valor do Crédito: R\$ 2.500,00



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

050 3.1.91.13.03 CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O REGIME PROPRIO -
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Crédito: R\$ 19.000,00

03 08 RECUPERAÇÃO AMBIENTAL
030800 RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

060 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Crédito: R\$ 27.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

03 01 GABINETE DE SUPERINTENDENCIA
030100 GABINETE DE SUPERINTENDENCIA

001 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Débito: R\$ 4.000,00

008 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Débito: R\$ 2.000,00

03 02 PROCURADORIA GERAL
030200 PROCURADORIA GERAL

011 3.3.90.14.00 Diárias - Civil
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Débito: R\$ 1.000,00

013 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Débito: R\$ 1.500,00

03 04 SEÇÃO DE CONTABILIDADE
030400 SEÇÃO DE CONTABILIDADE

028 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Débito: R\$ 2.000,00



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

- 03 05 SEÇÃO DE TESOUREARIA
030500 SEÇÃO DE TESOUREARIA
- 035 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Débito: R\$ 5.000,00
- 03 07 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
030700 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
- 045 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Débito: R\$ 30.000,00
- 046 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Débito: R\$ 10.000,00
- 052 3.3.90.30.00 Material de Consumo
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Débito: R\$ 150.000,00
- 03 08 RECUPERAÇÃO AMBIENTAL
030800 RECUPERAÇÃO AMBIENTAL
- 058 3.3.90.30.00 Material de Consumo
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Débito: R\$ 22.000,00


EXCESSO DE ARRECADAÇÃO: R\$ 145.100,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 11 de Novembro de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de

12 NOV 2013


Armando Rossafa Garcia
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

11 NOV. 2013

8 PROT. Nº 541

PROTOCOLO

Senhor Presidente:

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, com fundamento no inciso IV, alínea "b", do artigo 166, do Regimento Interno, ouvido o Colendo Plenário, requer


urgência especial

para tramitação do **Projeto de Lei nº. 133/2013**, de autoria do Executivo Municipal, cuja ementa é a seguinte: **"AUTORIZA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE SANTA FÉ DO SUL, A REALOCAR CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DE TRABALHO DO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.


JUSTIFICATIVA:

A relevância de que se reveste a matéria, sobretudo em se considerando os argumentos contidos na Mensagem que acompanha o referido Projeto, autoriza sua tramitação em regime de urgência especial.


Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
12 de novembro de 2013



Vereador ORTENCIO VIEIRA RAMOS SOBRINHO
Presidente da Comissão



Vereador FÁBIO DOS REIS VICENZI
Relator



Vereador EVANDRO MURA
Membro

a: urgência

Processo nº. 162/2013

PROJETO DE LEI Nº. 133/2013.

Ementa: " AUTORIZA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE SANTA FÉ DO SUL, A REALOCAR CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DE TRABALHO DO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".


Autor: Executivo Municipal

PARECER

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

Sala das Comissões, 12 de novembro de 2013.


a) vereador **ORTENCIO VIEIRA RAMOS SOBRINHO**
Presidente da Comissão


a) vereador **FABIO DOS REIS VICENZI**
Relator


a) vereador **EVANDRO MURA**
Membro

a: justiça

Processo nº. 162/2013

PROJETO DE LEI Nº. 133/2013.

Ementa: " AUTORIZA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE SANTA FÉ DO SUL, A REALOCAR CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DE TRABALHO DO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Autor: Executivo Municipal

PARECER

A COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto financeiro e orçamentário, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, **s.m.j.**

Sala das Comissões, 12 de novembro de 2013.


a) vereador **FÁBIO DOS REIS VICENZI**
Presidente da Comissão


a) vereador **LEANDRO MESQUITA MAGOGA**
Relator


a) vereador **RONALDO EUGÊNIO LIMA**
Membro

a: finanças